



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
www.aeba.org.br



Engenheiros - Banco cumpre decisão, mas de forma errada.

O Banco da Amazônia cumpriu a obrigação de fazer, na folha de pagamento do mês de novembro, da sentença de execução proferida em fevereiro de 2015, pela 13ª Vara do Trabalho do TRT8, do Estado do Pará.

Em princípio, o Banco cumpriu a decisão para todos os engenheiros do Estado do Pará, com pagamento retroativo a setembro, esse cumprimento representa uma grande vitória na luta dos engenheiros do Banco da Amazônia e representa um alento na perspectiva de valorização das carreiras técnicas na empresa.

É uma luta de mais de uma década, que vemos agora ser, inicialmente, vitoriosa, mas ainda há muito a fazer, até porque o Banco tem lutado para fazer com que a decisão tenha um efeito contrário ao pretendido. Nesse sentido, o Banco suspendeu o crédito dos valores referentes a benefícios como o Tíquete Alimentação e a Cesta Alimentação, auxílio creche, conversão de abono assiduidade, que, a rigor, não tem natureza salarial, mas o Banco está compensando como se salário fosse.

Até aqui, menos pior, uma vez que, de fato a sentença comanda tais equívocos, o que significa que será necessário reformar a sentença de execução para que os engenheiros possam retomar seus benefícios normalmente. O pior é o descumprimento deliberado do reflexo da majoração no salário

base, nas promoções por antiguidade e merecimento. O Banco justifica a “pernada” na sentença através de imperativos administrativos, afirmando que a sentença não autoriza alterar o PCS da empresa. Ora, a sentença manda que as promoções por mérito e antiguidade sejam ajustadas de acordo com o novo salário base, os impactos disso no PCS não podem ser tomados como justificativa para o não cumprimento, haja vista, ser este um mecanismo administrativo e, a sentença, judicial.

Neste sentido, tal reflexo deve ser visto como consequência do julgado, não podendo ser amparado em desculpas administrativas internas da empresa. Se assim o quiser, o Banco deve peticionar no processo e buscar, como nós buscamos, o retorno dos tíquetes e demais direitos, pela via correta, fazer vencer sua “interpretação”, até o momento deturpada, da sentença. Se assim fosse, poderia também pagar os tíquetes, pois todos sabem que o Banco terá mais problemas em não pagar, uma vez que as empresas integrantes do Programa de Alimentação do Trabalhador podem deduzir até o dobro das despesas comprovadas com o programa.

Como sempre, a Diretoria do Banco descumpre preceitos legais patentes; como em outros casos, também neste, há risco de multas.